



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO QUANDO DA EMISSÃO DE ALVARÁS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1° Os Alvarás de licença, funcionamento, sanitários, ambientais, e outros que vierem a ser emitidos pelas Secretarias Municipais, mesmo que provisórios, deverão obrigatoriamente estar assinados pelo Secretário da respectiva pasta e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Alvarás emitidos a partir desta dará em desacordo com o estabelecido no art. anterior, serão considerados inválidos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Dê-se conhecimento desta a todas as Secretarias Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de janeiro de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
PREFEITO MUNICIPAL